

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

## LEI Nº 11.432, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa com o evento Desfile Cívico-Militar da Semana da Pátria.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa até o limite de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinados ao custeio de despesas relacionadas à participação do 9º Regimento de Cavalaria Blindado do Exército Brasileiro no Desfile Cívico-Militar da Semana da Pátria, que ocorrerá em Lajeado, no dia 10 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O recurso mencionado no *caput* servirá para custear as seguintes despesas:

I – combustível: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – alimentação: até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

III – hospedagem dos oficiais: até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º As despesas a serem realizadas na forma desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2066 - Promoção de eventos culturais

3.3.90.30 - Material de consumo (1080)

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica (1083)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

## DECRETO Nº 12.989, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

*Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "Desfile Cívico-militar de Lajeado".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 14236/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Desfile Cívico-militar de Lajeado</i>	<i>10 de Setembro de 2022</i>	<i>Parque Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado</i>

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL - autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Desfile Cívico-militar de Lajeado":

	Sonorização	R\$	2.700,00
	Alimentação para hóspedes e demais militares	R\$	1.200,00
	Materiais diversos para organização do evento	R\$	
600,00	Locação de cobertura para palco	R\$	2.300,00
	Diárias (hospedagem)	R\$	600,00
	Combustível (diesel e gasolina)	R\$	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.400,00</b>

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 13.392.0014.2066 – Promoção de eventos culturais
- 3.3.90.30 – Material de consumo (1080)
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (1083)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

---

## PORTARIA N.º 30.308, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA novo membro para a Comissão de Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 30.227/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 218 da Lei Complementar n.º 001 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

CONSIDERANDO que a servidora ROSA HELENA BECKER DELWING, presidente da comissão de sindicância, declarou-se impedida de conduzir o processo de sindicância investigatória deste processo, uma vez que também é a servidora responsável pelo setor de patrimônio, que encaminha as notificações de sinistro à seguradora;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para substituir a servidora ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração como presidente da comissão sindicante.

Lajeado, 29 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

## PORTARIA N.º 30.320, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 20363/2022, e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria das servidoras efetivas Ana Lucia Ely Cenci e Celoni de Freitas;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Karina Uta Schmidt,

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 591-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
HANNE CAROLINE GOTZ RODRIGUES	180º Lugar
CAMILA GUNTZEL ELY	181º Lugar
TAINA FERNANDA MEINERZ	182º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 31 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

## PORTARIA N.º 30.321, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata JULIANA NOGUEIRA HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.282/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata JULIANA NOGUEIRA HENZ, efetuada pela portaria nº 30.282, de 23 de agosto de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 590-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

## PORTARIA N.º 30.323, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA a candidata VICTORIA HENZ KEIDANN para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 9244/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias para atender a demanda de atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o candidato Henrique Lottermann não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata VICTORIA HENZ KEIDANN para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 63º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 617-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1641

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 631-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19357/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kelly Oliveira da Silveira, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Luana Gerhardt,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de setembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

JANAINA GONÇALVES – Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 31 de agosto de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb